

## EDITAL

Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, com a redacção introduzida pelos Decretos-Lei n.ºs. 391-A/2007, de 21 de Dezembro, 93/2008, de 4 de Junho, 107/2009, de 15 de Maio, 245/2009, de 22 de Setembro e 82/2010, de 2 de Julho, torna-se público que deu entrada na Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P. (ARH do Norte, I.P.), um pedido de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo, destinada à instalação e exploração de um apoio de praia mínimo (AM), no local indicado no anexo do presente edital. O AM em causa deverá, de acordo com o artigo 55º da Resolução de Conselho de Ministros nº 25/99, alterada pela resolução do Conselho de Ministros nº 154/2007, ter as seguintes características:

Área útil máxima coberta de 20 m<sup>2</sup>, destinada ao comércio e armazém de gelados, refrigerantes e alimentos pré-confeccionados;

Armazém de apoio à praia com uma área entre os 5 m<sup>2</sup> e os 12 m<sup>2</sup>;

Esplanada descoberta com uma área útil máxima de 25 m<sup>2</sup>;

O apoio de praia será amovível, permanecerá montado apenas durante a época balnear, poderá ter energia eléctrica, mas não disporá de rede de água nem saneamento;

Funções a assegurar: informação e assistência a banhistas, vigilância da praia, recolha de resíduos e limpeza da praia;

Utilizações dos recursos hídricos: ocupação do domínio público marítimo

Localização: Praia: Cabedelo, Freguesia de Darque, Concelho de Viana do Castelo

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer para si junto da ARH do Norte, I.P., um pedido idêntico para atribuição de licença com o objecto e finalidade ora publicitados ou apresentar objecções à atribuição da mesma, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data de afixação do presente EDITAL.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na e), do nº4 do artigo 21º do referido Decreto-Lei.



Mais se informa que o requerente em causa goza de direito de preferência, na atribuição do título para a utilização privativa supra referida, nos termos do nº 5 do artigo 21º do citado Decreto-Lei.

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se à sede da ARH do Norte, I.P.

Porto, 29 de Junho de 2012

O Director de Departamento de Recursos Hídricos do Litoral

  
(José Carlos Pimenta Machado, Eng.º)





AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE



● AM



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



Administração de  
Sistemas Informatizados  
Horto  
Castelo  
Taju  
Alentejo  
Algarve

Ex ARH em processo de extinção

Rua Formosa, 254, 4049-030 PORTO  
Telefone: 22 340 00 00 / Fax: 22 340 00 10  
email: [geral@arhnoris.pt](mailto:geral@arhnoris.pt)